

Programa de Integridade Aeromot S/A

Código de ÉTICA E CONDUTA



AEROMOT
CORPORATE

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
MENSAGEM DO PRESIDENTE	4
MENSAGEM DA VICE-PRESIDENTE.....	5
PRINCÍPIOS CORPORATIVOS DA AEROMOT S/A.....	6
APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADES.....	6
COMPROMETIMENTO - COMPROMISSO DAS LIDERANÇAS.....	7
ÉTICA - COMBATE A PRÁTICAS ILÍCITAS.....	8
RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES, PRESTADORES E OUTROS PÚBLICOS EXTERNOS	8
RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9
INTERAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS:.....	10
LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....	10
CONFLITO DE INTERESSES.....	11
PATROCÍNIOS E DOAÇÕES.....	11
BRINDES, CORTESIAS E HOSPITALIDADES.....	11
RESPEITO NAS RELAÇÕES HUMANAS - TRATAMENTO JUSTO.....	12
AMBIENTE DE TRABALHO	12
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO	13
ASSÉDIO MORAL E SEXUAL.....	13
SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	14
USO DE ENTORPECENTES E PORTE DE ARMAS	14
DIVERSIDADE.....	14
SUSTENTABILIDADE.....	15
CONFIABILIDADE - SEGURANÇA E QUALIDADE.....	15
FERRAMENTAS DE TRABALHO E PRIVACIDADE	15
CONFIDENCIALIDADE.....	15
REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS.....	16
CANAIS DE ÉTICA E DENÚNCIA E DEVER DE REPORTE	16
SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES.....	17
DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19

APRESENTAÇÃO

O Programa de Integridade da Aeromot S/A abrange as normas, diretrizes, políticas, processos e controles que orientam as nossas atividades e a nossa forma de fazer negócios, reforçando o nosso compromisso com a ética, a transparência, a responsabilidade social e ambiental, a conformidade legal e regulatória e as melhores práticas de governança corporativa.

Este Código de Ética e Conduta é um dos pilares do nosso Programa de Integridade e tem o objetivo de estabelecer e traduzir, em linguagem objetiva e acessível, o que a Aeromot espera de suas lideranças, colaboradores, representantes, parceiros, prestadores e fornecedores, com base na legislação aplicável e nas demais políticas e normas de integridade da empresa.

Para nossos clientes, um Programa de Integridade sólido e estruturado representa previsibilidade e segurança: reduz incertezas, fortalece a confiança e dá robustez às relações, especialmente em operações com o Poder Público.

Para colaboradores e parceiros, o Programa dá clareza ao “jeito Aeromot de ser e fazer”: define nossos valores e expectativas, oferece orientação prática para escolhas diárias e assegura um espaço onde dúvidas podem ser tratadas com abertura, confiança e responsabilidade, reforçando uma cultura de integridade e privilegiando processos imparciais e consistentes de apuração, aprendizado e melhoria contínua.

A Aeromot poderá instituir, revisar e atualizar outras políticas, normas, diretrizes e procedimentos correlatos e complementares a este Código, com o objetivo de aprimorar continuamente seu Programa de Integridade. Este Código não é, portanto, exaustivo, e deve ser interpretado e aplicado em conjunto com as demais políticas e normas da Aeromot. Os integrantes e parceiros da Aeromot ficarão igualmente sujeitos a tais normativos correlatos e complementares, tendo o dever de conhecê-los e observá-los em todas as suas atividades.



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Na Aeromot, acreditamos que excelência operacional e integridade são inseparáveis. Nosso compromisso com a ética não é apenas uma diretriz corporativa – é um princípio que orienta cada decisão, relacionamento e resultado que buscamos construir.

O Código de Conduta e Ética representa mais do que um documento formal: ele traduz, de forma clara e prática, os valores que sustentam nossa atuação e garantem que nossas escolhas estejam sempre alinhadas aos mais elevados padrões de responsabilidade, transparência e conformidade. Ele é um guia vivo, que deve ser consultado, compreendido e aplicado diariamente por todos que fazem parte da nossa organização.

À medida que crescemos, inovamos e expandimos nossa atuação, manter-nos firmes em nossos valores é o que assegura a solidez da nossa reputação e a confiança de clientes, parceiros, fornecedores, autoridades e comunidades. Integridade exige consistência, coragem moral e senso de responsabilidade – qualidades essenciais para quem busca resultados sustentáveis e duradouros.

Reforçamos a importância de que todos revisitem regularmente este Código e utilizem também os canais de orientação disponíveis, incluindo o time de Desenvolvimento Humano Organizacional e as estruturas de governança, sempre que surgirem dúvidas ou dilemas éticos.

Fazer o certo, da forma certa, é o que nos permite avançar com segurança, credibilidade e orgulho da trajetória que construímos juntos.

MENSAGEM DA VICE-PRESIDENTE

Na Aeromot, nossos valores não são conceitos abstratos – são compromissos concretos, vividos diariamente em nossas atitudes, decisões e relações. Integridade, respeito, responsabilidade e confiança são princípios inegociáveis que definem quem somos e como conduzimos nossos negócios.

O Código de Conduta e Ética reflete a essência da nossa cultura organizacional e estabelece a base para um ambiente de trabalho seguro, colaborativo e transparente, onde cada profissional é corresponsável pela construção de uma organização íntegra, justa e sustentável. Mais do que cumprir normas, buscamos agir com consciência, senso de propósito e alinhamento aos mais altos padrões de governança.

Valorizar as diferenças, promover relações respeitosas e estimular o diálogo aberto são pilares fundamentais para fortalecer nossa cultura e impulsionar a inovação e a excelência. É essa combinação entre ética, competência e compromisso coletivo que sustenta nossa credibilidade e nos permite crescer de forma sólida e responsável.

Cada escolha correta reforça nossa reputação. Cada atitude íntegra fortalece nossa cultura. Cada decisão ética constrói o futuro que queremos.

Conto com todos para que este Código seja não apenas lido, mas verdadeiramente incorporado às nossas práticas diárias – porque são as pessoas que transformam valores em realidade. Com confiança e compromisso.

PRINCÍPIOS CORPORATIVOS DA AEROMOT S/A

MISSÃO:

Criar soluções seguras e personalizadas através de tecnologia e inovação aeronáutica priorizando o bem-estar coletivo.

VISÃO:

Ser líder entre as empresas de aviação geral do país através de:

- Nos serviços e produtos
- Capacidade de soluções criativas
- Agilidade no atendimento
- Bem-estar do time interno
- Rentabilidade
- Compromisso com a satisfação do cliente
- Fortalecimento da marca

VALORES:

- Ética
- Respeito nas relações humanas
- Confiabilidade
- Espírito inovador
- Comprometimento
- Agilidade
- Contribuição para a sociedade
- Paixão pelo que se propõe
- Diversidade
- Sustentabilidade

APLICABILIDADE E RESPONSABILIDADES

Este Código de Ética e Conduta aplica-se a todas as pessoas que, direta ou indiretamente, mantenham relacionamento com a Aeromot, incluindo os seus sócios, administradores, diretores, membros de conselho, colaboradores, estagiários e aprendizes, bem como terceiros como fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, representantes e quaisquer outros que atuem em nome, no interesse ou sob orientação da Aeromot.

Todos devem observar este Código, a legislação aplicável e as demais normas e políticas de integridade da Aeromot. Violações podem resultar em medidas disciplinares e/ou contratuais, inclusive rescisão, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.

Quando surgirem dúvidas ou questões envolvendo a aplicação do Código ou de outras normas externas ou internas, as lideranças e os demais envolvidos deverão submetê-las ao Comitê de Ética.

A Aeromot encoraja e espera que possíveis violações sejam reportadas por meio dos Canais de Ética e Denúncia, garantindo, em conformidade às normas internas aplicáveis, a proteção ao anonimato (nos limites permitidos por lei) e a proibição de retaliação contra denunciante de boa-fé.

Todos os Agentes sujeitos a este Código deverão colaborar de forma plena, tempestiva e de boa-fé com quaisquer investigações decorrentes de denúncias reportadas ou apuradas por outros meios, fornecendo as informações, documentos e esclarecimentos que lhes forem solicitados.

COMPROMETIMENTO - COMPROMISSO DAS LIDERANÇAS

Na Aeromot entendemos que ações valem mais do que palavras, e, quando se trata de integridade, não é diferente. Os nossos líderes devem ser referências de conduta, auxiliando, pelo exemplo, a moldar uma cultura organizacional focada em ética, segurança, confiança e conformidade.

Por isso, além das responsabilidades comuns a todos os agentes sujeitos a este Código, as nossas lideranças assumem o compromisso adicional de:

- a) Liderar pelo exemplo, adotando, em todas as circunstâncias, postura ética e íntegra;
- b) Divulgar e reforçar as diretrizes deste Código, assegurando que sejam compreendidas e aplicadas no dia a dia por todos os seus liderados;
- c) Orientar, supervisionar, corrigir e apoiar os integrantes de suas equipes na prevenção, identificação e gestão de riscos de integridade;
- d) Estimular o reporte responsável de dúvidas, preocupações e suspeitas de irregularidades;
- e) Garantir um ambiente seguro para falar e debater, prevenindo e coibindo qualquer forma de retaliação contra quem reportar de boa-fé;
- f) Promover comunicação efetiva, com diálogos respeitosos, colaboração e decisões transparentes;
- g) Assegurar que metas e resultados jamais se sobreponham ao nosso compromisso com a integridade, a segurança e a conformidade legal e regulatória;

- h) Estimular, difundir e participar de treinamentos e iniciativas do Programa de Integridade; e
- i) Manter um ambiente de respeito e confiança, prevenindo discriminação, assédio e quaisquer condutas incompatíveis com a dignidade das pessoas.

ÉTICA - COMBATE A PRÁTICAS ILÍCITAS

A Aeromot mantém um compromisso inegociável com a ética e a integridade e adota tolerância zero a práticas ilícitas, especialmente corrupção, suborno, fraude e lavagem de dinheiro, tanto nas relações com a Administração Pública quanto com o setor privado. Essa diretriz se aplica a todos os integrantes e parceiros, em qualquer atuação realizada em nome, no interesse ou em benefício da Aeromot.

Em suas atividades, os integrantes e parceiros da Aeromot deverão observar rigorosamente a legislação nacional e internacional anticorrupção, sobretudo a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) e a Lei de Licitações (Lei 8.666/1993), bem como a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América (“Foreign Corrupt Practices Act”) e a Lei de Suborno do Reino Unido (“UK Bribery Act”).

Sempre que aplicável e conforme os padrões internos, os contratos e instrumentos celebrados pela Aeromot com terceiros deverão conter cláusulas anticorrupção e de integridade compatíveis com os riscos do relacionamento, prevendo, quando pertinente: (i) compromisso de conformidade com a legislação e com este Código, (ii) dever de cooperação e transparência, (iii) consequências pelo descumprimento, incluindo rescisão e demais medidas cabíveis, sem prejuízo de responsabilizações administrativas, civis e/ou criminais.

Suspeitas ou indícios de práticas ilícitas devem ser reportados imediatamente pelos canais disponibilizados pela Aeromot, com cooperação nas apurações e vedação de retaliação a quem reporte de boa-fé.

RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES, PRESTADORES E OUTROS PÚBLICOS EXTERNOS

A Aeromot valoriza relações éticas, transparentes, respeitadas e profissionais com todos os seus públicos externos, incluindo clientes (públicos e privados), fornecedores, parceiros, prestadores de serviços, representantes, consultores e concorrentes. Em qualquer interação, os integrantes e parceiros devem agir com integridade, cordialidade e isenção, preservando a reputação e a confiança construídas pela Aeromot.

Não se admite, em nenhuma circunstância, a oferta, promessa, solicitação ou aceitação de vantagem indevida ou em conflito de interesses, como forma de influenciar decisões, facilitar negócios ou obter tratamento privilegiado.

A contratação, renovação, prorrogação, alteração relevante e/ou manutenção de relacionamento com terceiros dependerá de prévia realização de *due diligence* de integridade (DDI), contemplando a verificação da existência de programa de integridade implementado, além de verificação de eventual inidoneidade e/ou risco de integridade para a Aeromot, incluindo verificação de potencial envolvimento, por parte do terceiro, em casos de corrupção ou fraude contra a Administração Pública.

A análise de Programas de Integridade de terceiros será realizada em atenção à proporcionalidade, considerando o perfil do terceiro, o tipo e o escopo do relacionamento com a Aeromot e os riscos potenciais, ficando a contratação, em caso de identificação de alto risco de integridade, condicionada à existência de programa de integridade efetivo, exceto em situações excepcionais e desde que adotadas medidas de mitigação adequadas e observadas as demais condições previstas pelas políticas e normas internas aplicáveis.

Além das condutas proibidas por lei e pelas demais normas e políticas de integridade da Aeromot, são expressamente **vedadas**:

- a) Oferecer, prometer, entregar ou aceitar, diretamente ou por meio de terceiros, benefícios econômicos, favores ou vantagens indevidas de qualquer gênero e espécie a Agentes Públicos ou Políticos, ou a terceiros a eles relacionados, como forma de facilitar negócios, omitir atos ou obter benefícios para a Aeromot ou terceiros, tais como a obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- b) Praticar, contribuir, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos lesivos à Administração Pública;
- c) Utilizar-se de interposta pessoa, natural ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) Dificultar atividades de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro;
- e) Fraudar licitação pública ou contrato administrativo e impedir, perturbar ou frustrar qualquer ato de procedimento licitatório público.

Caso qualquer integrante ou parceiro identifique ou suspeite de condutas ilícitas, irregulares ou antiéticas no relacionamento com a Administração Pública, incluindo ofertas indevidas, pressões, pedidos impróprios, favorecimentos, conflitos de interesses ou tentativas de interferência, deve reportar o fato, imediatamente, registrando denúncia por meio dos Canais de Ética e Denúncia da Aeromot, possibilitando a apuração adequada e a adoção das medidas cabíveis.

RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Aeromot atua no setor aeronáutico oferecendo produtos, serviços e soluções técnicas e logísticas, incluindo manutenção e suporte, fornecimento de peças e componentes, modernização e integração de sistemas, bem como projetos e operações associados a missões e necessidades específicas de clientes. Considerando que parcela relevante de nossas atividades decorre de contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, e que tais contratações podem envolver interesses sensíveis e estratégicos, a Aeromot mantém um compromisso inegociável com a ética, a integridade e a transparência em todas as suas interações com o Poder Público.

Temos o compromisso de observar as leis, regulamentos e requisitos aplicáveis às contratações públicas e à relação com agentes públicos, incluindo as obrigações legais e contratuais assumidas, bem como os princípios que regem a Administração Pública. Por conta disso, todos os integrantes e parceiros da Aeromot devem observar rigorosamente este Código, a legislação aplicável e as demais normas e políticas que disciplinam o nosso relacionamento com a Administração Pública.

INTERAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS:

Em todas as interações com Agentes Públicos e Políticos, nossos integrantes e parceiros devem atuar com profissionalismo e integridade, comunicando-se de forma correta, consistente, verdadeira, completa e precisa. Sempre que possível, tais interações devem ser realizadas em agendas oficiais ou formalizadas, registradas e arquivadas conforme os procedimentos internos da Aeromot, assegurando rastreabilidade e transparência.

A Aeromot cooperará, nos limites da lei e do que for legalmente exigível, com auditorias, fiscalizações, inspeções, investigações e diligências conduzidas por órgãos, entidades ou agentes públicos, sem prejuízo do direito de defesa e das garantias legais. Os relatórios, demonstrativos, documentos, informações e certificações exigidos pelas autoridades competentes e apresentados pela Aeromot devem ser precisos, completos e entregues em tempo hábil, observados as regras legais aplicáveis e os fluxos internos de validação e aprovação.

LICITAÇÕES PÚBLICAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Na participação em licitações públicas, a Aeromot e seus integrantes e parceiros não poderão em nenhuma hipótese, praticar, permitir, tolerar, concorrer para a prática, auxiliar ou se envolver em atos de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro ou quaisquer atos lesivos à Administração Pública.

Constituem Atos Lesivos à Administração Pública quaisquer atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais de combate à corrupção assumidos pelos países onde a Aeromot exerce ou venha a exercer atividades.

No tocante a licitações públicas e contratos administrativos, é expressamente **proibido**:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesses, real ou potencial, ocorre quando atividades, compromissos ou interesses pessoais afetam ou podem afetar a capacidade de decidir ou agir no melhor interesse da Aeromot. Qualquer integrante ou parceiro que esteja ou acredite que possa estar nessa situação deve reportar o caso às suas lideranças e se abster de qualquer ação ou decisão que configure ou possa configurar conflito de interesses.

PATROCÍNIOS E DOAÇÕES

A Aeromot poderá realizar doações e patrocínios institucionais, desde que tenham propósito legítimo, sejam compatíveis com nossos valores e contribuam para a comunidade, sempre com transparência, rastreabilidade e estrita observância da legislação e das demais normas internas.

Patrocínios e doações nunca podem ser utilizados (ou aparentar ser utilizados) para influenciar decisões ou obter favorecimento ou vantagem indevida.

A Aeromot deverá manter registros completos, detalhados e objetivos, fazendo constar beneficiários, valores, justificativa e documentação comprobatória de cada patrocínio ou doação realizada, assegurando a rastreabilidade e a possibilidade de auditoria futura. Além disso, após aprovação e realização da doação ou patrocínio à Administração Pública, a Aeromot deverá publicizar a informação em seu site oficial, por meio de comunicado institucional.

BRINDES, CORTESIAS E HOSPITALIDADES

A Aeromot reconhece que a oferta ou o recebimento de brindes, cortesias e hospitalidades (incluindo refeições e entretenimento) podem ocorrer em relações comerciais legítimas. Ainda assim, por atuarmos com clientes e contratos públicos, essas situações exigem cautela reforçada, para evitar qualquer aparência de influência indevida, favorecimento ou conflito de interesses.

Em qualquer hipótese, a oferta ou o recebimento de brindes, cortesias e hospitalidades devem:

Ter finalidade legítima e institucional, compatível com práticas de negócio;

- a) Ser moderados e proporcionais, sem frequência indevida;
- b) Ocorrer com transparência, com registro/documentação;
- c) Nunca ter expectativa de contrapartida, vantagem competitiva ou favorecimento indevido; e cumprir todas as leis aplicáveis e as políticas e normas internas da Aeromot.
- d) É proibido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar brindes, cortesias ou hospitalidades para influenciar (ou tentar influenciar) decisões de negócio, especialmente em licitações, contratações públicas e fiscalizações.
- e) Não é permitido oferecer ou receber dinheiro em espécie ou equivalentes, tais como cheques, cartões-presente/gift cards ou *vouchers* convertíveis.
- f) A oferta ou o recebimento de brindes, cortesias e hospitalidades em interações com agentes públicos ou políticos deverá observar rigorosamente a legislação anticorrupção, a Lei de Improbidade Administrativa, este Código e as demais políticas e normas internas da Aeromot.

RESPEITO NAS RELAÇÕES HUMANAS - TRATAMENTO JUSTO

Comprometemo-nos com o tratamento justo e equitativo dos nossos integrantes e parceiros, por entendermos que essa postura é fundamental para a construção de um ambiente de trabalho e de negócios saudável, produtivo e pautado pela confiança.

Todos devem ser tratados e tratar as pessoas com quem interagem com igualdade, respeito e dignidade, independentemente de posição hierárquica, gênero, etnia, idade, opinião, religião ou orientação sexual.

Adotamos critérios objetivos na seleção de nossos parceiros, observando parâmetros proporcionais às competências técnicas e comportamentais exigidas, a fim de assegurar que as decisões sejam tomadas de maneira justa, transparente e fundamentada em requisitos claros e mensuráveis.

AMBIENTE DE TRABALHO

A Aeromot reafirma o compromisso de promover e manter um ambiente de trabalho saudável, seguro física e psicologicamente, baseado em respeito, confiança e colaboração, no qual as pessoas se sintam acolhidas e incluídas, possam se expressar e reportar preocupações sem medo, tenham igualdade de oportunidades e sejam tratadas com cordialidade, justiça e equidade.

Todos devem adotar conduta ética e respeitosa nas interações presenciais ou virtuais, inclusive em comunicações eletrônicas (e-mails, mensagens e afins), que devem seguir o mesmo padrão de profissionalismo esperado nas comunicações formais.

A proteção do patrimônio da Aeromot contra qualquer forma de roubo, perda, desperdício, dano ou uso indevido é dever de todos e contribui diretamente para a sustentabilidade e integridade de nossas operações.

É vedado o uso indevido, a apropriação ou o desvio de ativos, bem como a realização irregular de anotações contábeis e a falsificação ou utilização irregular dos mecanismos e sistemas de acompanhamento, controle e registro de ponto, constituindo violação grave a este Código e podendo ensejar a aplicação de medidas disciplinares e rescisão contratual com justa causa.

EXPLORAÇÃO DO TRABALHO

A Aeromot reafirma seu compromisso com o respeito e a promoção dos Direitos Humanos e Trabalhistas em todas as suas atividades e relações. Por isso, repudiamos qualquer prática que possa configurar trabalho escravo ou análogo à escravidão ou em condições degradantes, bem como a utilização de mão de obra infantil, ressalvada exclusivamente a contratação de menor aprendiz, nos termos da legislação vigente.

Esperamos que todos os nossos integrantes e parceiros com os quais mantemos relacionamento compartilhem desse mesmo compromisso e observem integralmente tais vedações. O descumprimento dessas diretrizes poderá ensejar a imediata extinção de qualquer contrato, vínculo ou relacionamento com a Aeromot, sem que caiba qualquer direito a indenização ou compensação.

ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Todos devem ser tratados com respeito e dignidade. Não são admitidas condutas abusivas ou ofensivas contra qualquer pessoa, no ambiente de trabalho ou no exercício das atividades profissionais, sejam elas de natureza verbal, física ou gestual, bem como quaisquer comportamentos que possam caracterizar assédio moral ou sexual. É igualmente vedada a produção, distribuição ou exposição de conteúdos ofensivos.

Podem configurar assédio, entre outras situações, a prática de piadas ofensivas, zombarias, insultos, difamações, comentários degradantes, intimidações ou trotes relacionados à raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, aparência, deficiência física ou mental ou a qualquer estereótipo atribuído a uma pessoa, seja de forma individual ou coletiva, presencialmente ou por qualquer meio de comunicação, bem como a vinculação de condições de emprego a investidas ou propostas de natureza sexual.

Condutas dessa natureza devem ser imediatamente reportadas pelos canais apropriados e serão apuradas com rigor e máxima seriedade.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A saúde, a segurança e o bem-estar no trabalho são prioridades para a Aeromot. Por isso, todos os integrantes e parceiros devem adotar condutas responsáveis e diligentes quanto ao cumprimento das normas, procedimentos e boas práticas de segurança e saúde aplicáveis às suas funções, incluindo a correta utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

É dever de todos zelar por sua própria integridade física e pela de seus colegas, o que também abrange a comunicação imediata de acidentes, lesões, incidentes e quaisquer condições inseguras ou inadequadas identificadas no ambiente de trabalho, contribuindo para a prevenção de riscos e para a melhoria contínua das condições de segurança e exercício das atividades.

USO DE ENTORPECENTES E PORTE DE ARMAS

A Aeromot espera que os seus integrantes compareçam ao trabalho em condições de exercer suas atividades com responsabilidade, diligência e discernimento, estando livres da influência de álcool, drogas ilícitas ou quaisquer substâncias entorpecentes.

É expressamente vedado o uso, a posse, a compra ou a venda de drogas ilegais, bem como o uso indevido de substâncias controladas, durante o trabalho, nas dependências da Aeromot ou em qualquer situação que envolva os negócios da Aeromot.

Não é autorizada a entrada ou permanência, nas dependências da empresa, de armas de qualquer natureza ou de objetos que exijam licença especial, salvo quando portados por profissionais ou integrantes devidamente autorizados, nos termos da legislação aplicável.

DIVERSIDADE

Temos o compromisso com um ambiente de trabalho diverso e que proporcione a inclusão. Repudiamos toda e qualquer forma de preconceito, discriminação violência verbal ou física, e esperamos que nossos integrantes e parceiros tenham a mesma atitude.

Seremos rigorosos na prevenção, na apuração e no tratamento de quaisquer situações de humilhação, intimidação, preconceito e constrangimento em nosso ambiente de trabalho, sejam elas relacionadas a gênero, cor, raça, etnia, idade, orientação sexual ou afetiva, religião, opinião, posição econômica, origem social, capacidade física ou mental ou qualquer outra condição.

SUSTENTABILIDADE

A Aeromot compromete-se a atuar de forma responsável, minimizando impactos ambientais e garantindo a sustentabilidade de suas operações, em conformidade com a legislação aplicável.

A gestão ambiental adequada, a preservação de recursos naturais e a correta destinação de resíduos são compromissos permanentes.

CONFIABILIDADE - SEGURANÇA E QUALIDADE

A segurança e a qualidade de nossos produtos e serviços é prioridade para a Aeromot e constitui responsabilidade de todos os nossos integrantes e parceiros. Espera-se, portanto, que todos atuem de forma diligente e proativa, comunicando, imediatamente, às suas lideranças e aos setores responsáveis, qualquer preocupação relacionada à segurança e à qualidade dos produtos e serviços da Aeromot.

FERRAMENTAS DE TRABALHO E PRIVACIDADE

Os sistemas, meios de comunicação e equipamentos disponibilizados pela Aeromot aos seus colaboradores, incluindo internet, e-mail, telefones, correio de voz, dispositivos móveis e aplicativos corporativos de mensagens instantâneas, destinam-se ao uso profissional.

Esses sistemas e dispositivos são propriedade da Aeromot e as mensagens e arquivos neles produzidos, enviados ou recebidos também são ativos da empresa. A Aeromot reserva-se o direito de monitorar, bloquear e interceptar conteúdos, mensagens e arquivos na medida permitida pela legislação aplicável, inclusive para conduzir investigações internas, proteger seus direitos legais e garantir a conformidade com leis e políticas internas. Sendo assim, os integrantes e parceiros não devem ter expectativa de privacidade quanto ao uso desses recursos corporativos e aos dados e informações neles armazenados.

A Aeromot está comprometida com a privacidade e a segurança de dados pessoais e informações sensíveis, tratando-os conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e de acordo com nossas políticas internas. É fundamental, portanto, que todos conheçam essas políticas e sejam rigorosos quanto à sua observância.

CONFIDENCIALIDADE

Os documentos, dados e informações compartilhados pela Aeromot ou obtidos no exercício das atividades profissionais dos integrantes e parceiros devem ser utilizados apenas para finalidades legítimas e autorizadas, em conformidade com a legislação aplicável. O acesso, uso e compartilhamento devem seguir o princípio do “necessário para o trabalho” (*need-to-know*) e ocorrer de forma a preservar o sigilo e a confidencialidade.

As instalações, equipamentos, materiais, tecnologias, informações, marcas e sistemas também devem ser considerados confidenciais e protegidos contra perda, dano, desperdício, desvio ou uso indevido, sendo vedada sua utilização para benefício particular ou de terceiros ou para práticas ilegais ou incompatíveis com este Código.

É vedado divulgar, à imprensa ou em redes sociais, sem prévia autorização das instâncias responsáveis, quaisquer conteúdos relacionados à Aeromot ou às suas operações. Qualquer manifestação institucional ou relacionada à Aeromot deve ser previamente aprovada, baseada em fatos verdadeiros e seguir os padrões de comunicação da Aeromot.

É muito importante que todos observem os critérios e controles de segurança aplicáveis a todos os procedimentos e operações (acessos restritos, senhas, armazenamento adequado, etc.), adotando a máxima cautela ao enviar e-mails e mensagens e ao discutir temas sensíveis ou relacionados à empresa.

O dever de confidencialidade permanece após o encerramento da relação com a Aeromot e a sua violação poderá dar ensejo a medidas legais e à responsabilização dos envolvidos.

REGISTROS CONTÁBEIS E CONTROLES INTERNOS

Os registros contábeis e financeiros da Aeromot devem refletir, de forma fiel, completa, precisa e auditável, todas as transações e movimentações da empresa, assegurando a rastreabilidade e a conformidade.

A Aeromot adota e adotará controles internos que assegurem a pronta elaboração e a confiabilidade de seus relatórios e de suas demonstrações financeiras, sendo proibido:

- a) Registrar despesas de forma genérica para ocultar finalidade real;
- b) Aprovar reembolsos sem comprovantes idôneos;
- c) Criar fundos paralelos/contas não registradas;
- d) Realizar pagamentos a beneficiários diversos do contratado sem legitimidade, justificativa formal e validação;
- e) Efetuar pagamentos em dinheiro vivo (salvo exceções legítimas, justificadas e controladas por procedimento formal).

Os controles internos ainda deverão assegurar que pagamentos, reembolsos e contratações sejam revisados e aprovados conforme alçadas e critérios definidos por políticas e normas internas, especialmente quando houver risco de integridade.

CANAIS DE ÉTICA E DENÚNCIA E DEVER DE REPORTE

Os integrantes e parceiros da Aeromot deverão reportar todos os indícios de que tenham conhecimento de ilícitos, irregularidades e violações a este Código, às demais normas e políticas de integridade da Aeromot e à legislação aplicável, podendo, para tanto, se valer dos Canais de Ética e Denúncia da Aeromot e da garantia do anonimato, nos limites permitidos por lei.

Os Canais de Ética e Denúncia da Aeromot poderão ser utilizados para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas, dentre outras, na Lei Federal Brasileira nº 12.846/2013, na Lei Estadual do Rio Grande do Sul nº 15228/2018, na Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos Estados Unidos da América (“Foreign Corrupt Practices Act” ou “FCPA”) e na Lei de Suborno do Reino Unido (“UK Bribery Act”).

A Aeromot investigará as comunicações recebidas e adotará as medidas cabíveis. Todos têm o dever de cooperar com investigações e compartilhar informações de forma aberta e honesta. Mentir, omitir, recusar-se a cooperar ou fazer acusação falsa propositalmente constitui violação grave deste Código.

A Aeromot não retalia, não retaliará nem permitirá ou tolerará que sejam retaliados, ameaçados ou intimidados os denunciadores de boa-fé que reportem ilícitos, irregularidades ou violações a este Código ou às demais normas e políticas de integridade da Aeromot. Qualquer integrante ou parceiro que se envolver em atos de retaliação ficará sujeito a medidas disciplinares, contratuais e legais, incluindo rescisão ou demissão por justa causa. Se você acreditar que sofreu ou está sofrendo retaliação, reporte imediatamente pelos mesmos canais.

SANÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

A Aeromot poderá adotar e aplicar medidas disciplinares a todos os agentes sujeitos a este Código sempre que for comprovada a prática de ilícitos, irregularidades ou violações à Legislação Anticorrupção, à Lei de Improbidade Administrativa, a outras normas e leis eventualmente aplicáveis, a este Código e/ou às demais normas e políticas de integridade da Aeromot, inclusive nos casos de omissão quanto ao dever de reportar ou denunciar indícios de tais condutas.

A definição das medidas disciplinares observará a gravidade da infração, a eventual reincidência do infrator e demais circunstâncias relevantes, podendo abranger, a critério exclusivo da Aeromot, dentre outras, as seguintes providências:

- a) Aplicação de medidas disciplinares internas, como advertência verbal ou escrita, suspensão e desligamento, com ou sem justa causa;
- b) Adoção de medidas corretivas administrativas, incluindo ajustes de processos e controles, realização de treinamentos, segregação de funções, entre outras;
- c) Implementação de medidas contratuais em relação a terceiros, tais como notificação, exigência de plano de ação, realização de auditoria, rescisão motivada ou imotivada, bloqueio cautelar ou definitivo, entre outras;
- d) Comunicação às autoridades competentes, quando pertinente ou necessária;

- e) Adoção de providências voltadas à responsabilização administrativa, civil e/ou penal;
- f) Propositura de ações para a indenização de danos materiais e imateriais e lucros cessantes;
- g) Aplicação de quaisquer outras sanções ou medidas, disciplinares ou não, admitidas pela legislação ou regulamentação aplicável.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Código será aprovado por deliberação do Comitê de Ética da Aeromot e deverá ser revisado periodicamente para refletir alterações legislativas e regulatórias e contemplar riscos emergentes e novas práticas de mercado, assegurando a atualização contínua e a efetividade do Programa de Integridade da Aeromot.

Este Código entrará em vigor no dia seguinte à data de sua aprovação e permanecerá vigente até revisão, alteração ou revogação formal.

Ficam revogadas quaisquer políticas anteriores que tenham o mesmo objeto e eventuais normas internas contrárias a este Código.


Guilherme Cunha
Presidente da Aeromot


Cristiane Cunha
Presidente da Aeromot